



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de janeiro de 2020

Edição 1.360 - Ano XV - Semanal

ANEXOS

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº 018/2020 DE 30/01/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
PEDIDO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
NETTO ME.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE
COZINHA (GLP) PARA MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
CONTADOS DA ASSINATURA.

PELO FORNECIMENTO DE BENS, OBJETO
DESTES CONTRATOS, A CONTRATANTE PAGARÁ
A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 58.751,50
(CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E
CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS).

TAMARANA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública,
no dia 20 de Fevereiro 2020, (Quinta-Feira), às 09:30
horas, na CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
sito à rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, para
avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativo ao
3º Quadrimestre de 2019.

Tamarana-PR, 31 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 005 de Desclassificação e Convocação do Concurso Público Aberto pelo Edital 001.2019 – Estatutário:

Desclassifica e Convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019 (Estatutário) - para provimento de vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Tamarana, portador da cédula de identidade RG n.º 4.427.651-8 SESP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais:

a) **DESCCLASSIFICA**, a candidata abaixo, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
2ª	MARINA SARTORI UZELOTTO DIAS	10530	Não cumprimento dos prazos previstos em Edital

b) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital 001/2019, providos pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem nos dias **05, 06 ou 07 de fevereiro de 2020** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munidos de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17ª	MARISLAINE SILVESTRE DOS SANTOS	12/09/1979	10179	79,00
18º	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	19/09/1989	10097	79,00
19ª	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	07/12/1979	10299	78,00
20ª	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	05/02/1997	10595	78,00

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tamarana, 31 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Tamarana, bem como prestar assessoria técnica nas fases internas que antecedem a obra, conforme exigências estabelecidas no Edital de tomada de Tomada de Preços para execução da obra e seus anexos. Sendo obrigação da contratada duas visitas semanais para a execução do projeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira n° 141, nesta cidade de Tamarana, PR, inscrita no CNPJ sob n° 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ANAUTO SOUZA DE GOUVEA, e de outro lado, a empresa **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI-ME**, CNPJ n°10.949.562/0001-30, situada à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, n° 439, Bairro Centro, Cidade de Alvorada do Sul, neste ato apresentada por seu procurador, Senhor Flávio Alberto Bazzoni, brasileiro, inscrito no CPF sob n°067.821.399-28, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolvem promover competente **RESCISÃO AMIGÁVEL**, do **CONTRATO Nº 008/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA** e anexos, fundamentado no art. 79,II da Lei 8.666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato nº Nº 008/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA a partir de 29 de janeiro de 2020, conforme solicitação da Câmara Municipal, por ofício encaminhado à Empresa Contratada, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, que alega que a obra, objeto da fiscalização do presente contrato encontra-se paralisada em face das alterações que estão sendo realizadas com a empresa projetista:



PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação que originou o **CONTRATO N° 008/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA.**


PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

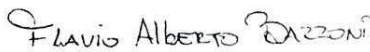
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Tamarana, 29 de Janeiro de 2019.


Anauto Souza de Gouveia
Presidente da Câmara
Contratante


Flávio Alberto Bazzoni
Flávio Alberto Bazzoni-Me
Contratada